

Registro Geral de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
7555	01

Clerilda Lima Calheiros



Data: 28 de novembro de 1991. **IMÓVEL:** Fração ideal de 1/1.063 da área total de construção correspondente à casa nº 08 do Conjunto Residencial "Chico Mendes", situado na região de acesso à Usina Utinga, bairro do Tabuleiro do Pinto, nesta cidade, edificada no lote nº 08 da Quadra C-10, medindo de frente 7,50ms, limitando-se com a Rua 5C, fundos medindo 7,50ms, limitando-se com o lote 21 da Quadra C-10, L. Direito medindo 13,50ms, limitando-se com o lote 09 da Quadra C-10, L. Esquerdo medindo 13,50ms, limitando-se com o lote 07 da Quadra C-10. Área 101,25m². **Proprietário:** Construtora Lima Araújo Ltda., com escritório em Maceió, inscrita no CGC/MF sob nº 24.205.615/0001-34. **Registro Anterior:** Livro 2/BO, fls. 10 R-1-5.909; deste Cartório. Em 18/07/1990. Rio Largo, 28 de novembro de 1991. Eu, Alyne Barros dos Santos, escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial que Substituta Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi. *Eu, Mauricio Calheiros da Silva, escrevente autógrafo*

AV-1-7555: Certifico que o imóvel acima está hipotecado à Caixa Econômica Federal (CEF) constando como fiadores Jefferson de Lima Araújo Filho, s/ esposa Maria de Lourdes Lyra Araújo; Fernando Lyra de Carvalho e sua esposa Sra. Ruth Maranhão Lyra de Carvalho, na forma do contrato de empréstimo datado de 17 de dezembro de 1990, no valor de Cr\$416.300.582,16, correspondente a 358.404,00000 VRF. Prazo de carência 10 meses. Rio Largo, 28 de novembro de 1991. Eu, Alyne Barros dos Santos, escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial que Substituta Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi. *Eu, Mauricio Calheiros da Silva, escrevente autógrafo*

AV-2-7555: Protocolo nº 15.144. Certifico que a proprietária, na forma do requerimento protocolado e do habite-se datado de 06.11.1991, mandou construir a casa nº 08, no lote nº 08 Quadra C-10, situada na região de acesso a Usina Utinga, bairro do Tabuleiro do Pinto, nesta cidade, com as seguintes características sala e WC completo, área construída de 20,03m² e área coberta de 22,03m², tendo gasto na construção o valor de Cr\$500.000,00, foram apresentados os documentos exigidos por lei, que ficam arquivados neste Cartório. Rio Largo, 28 de novembro de 1991. Eu, Alyne Barros dos Santos, escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial que Substituta Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi. *Eu, Mauricio Calheiros da Silva, escrevente autógrafo*

AV-3-7555: Certifico que se procede a esta averbação nos termos do Instrumento Particular datado de 04 de março de 1992, firmado pela credora Caixa Econômica Federal (CEF) apresentado a este Registro pela devedora Construtora Lima Araújo Ltda, para que o AV-1-7555 fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 24 de janeiro de 1994. Eu, Alyne Barros dos Santos, escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial que Substituta Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi. *Eu, Mauricio Calheiros da Silva, escrevente autógrafo*

R-4-7555: Nos termos do contrato particular de compra e venda e mútuo com obrigações e quitação parcial datado de 04 de março de 1992. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por Maria Iraldes Rodrigues de Alencar, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, funcionária públ. estadual, portadora da carteira de identidade nº 426.301 SSP/AL, CIC nº 122.181.384-68 e seu marido Roberto Vitor de Melo, brasileiro, funcionário públ. estadual, portador da carteira de identidade nº 713.161 expedida por SSP/AL, CIC nº 376.287.714-21, residentes e domiciliados na Rua Gilson Lucas, 28, Tabuleiro em Maceió/AL; por compra e venda a Construtora Lima Araújo Ltda., com sede na Av. Dom Antonio Brandão, 74, no bairro do Farol em Maceió, inscrita no CGC (MF) sob nº

Registro Geral de Imóveis

MATRÍCULA FICHA

7555

01v

Clerilda Lima Calheiros

LIVRO Nº2

CA

24.205.615/0001-34, neste ato representada por seu Diretor Jefferson de Lima Araújo Filho, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 098.707.254/49, residente em Maceió, no valor de Cr\$8.147.048,02 O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 24 de janeiro de 1994. Eu, Alyne Barros dos Santos, escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial que Substitua. Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi. *Eu, Manoel Calheiros de S. Escrivente autógrafo*

R-5-7555: Nos termos do contrato particular de compra e venda mútuo com obrigações e quitação parcial datado de 04 de março de 1992. O imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em garantia hipotecária pelos outorgantes proprietários; Maria Iraildes Rodrigues de Alencar, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, funcionária públ. estadual, portadora da carteira de identidade nº 426.301 SSP/AL, CIC nº 122.181.384-68 e seu marido Roberto Vitor de Melo, brasileiro, funcionário públ. estadual, portador da carteira de identidade nº 713.161, expedida por SSP/AL, CIC nº 376.287.714-21, residentes e domiciliados na Rua Gilson Lucas, 28, Tabuleiro em Maceió/AL; a outorgada credora Caixa Econômica Federal (CEF) instituição financeira sob a forma de empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado criada pelo Decreto Lei 759 de 12.08.1969. Inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04, representada por sua gerente Maria Tereza Resende Rodrigues, economiária, CPF nº 298.824.-72, residente em Maceió, sendo o valor do crédito de Cr\$7.880.079,80 Juros nominal 4,80%. Efetiva 4,9070%. Pagável em 300 prestações mensais, vencendo-se a primeira 30 dias após a data de apuração dos custos. **Avaliação:** Para efeito do artigo 818 do Código Civil dão ao imóvel o valor de Cr\$8.147.048,02. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 24 de janeiro de 1994. Eu, Alyne Barros dos Santos, escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial que Substitua. Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi. *Eu, Manoel Calheiros de S. Escrivente autógrafo*

AV-6-7555: Procede-se esta averbação em obediência do que consta a carta de adjudicação, datada de 28 de maio de 1997. Para fazer constar que o imóvel financiado foi leiloado e a credora Caixa Econômica Federal – Filial de Alagoas procedeu à adjudicação em seu favor. O leilão obedeceu ao Decreto Lei nº 70 de 21 de novembro de 1966 e Resoluções nº RC 58/67, RC 24/68, RD 08/70 e RC 11/72, do extinto Banco Nacional de Habitação, ficando em consequência do leilão cancelado e considerado inexistente o R-5-7555. Para todos os fins de Direito. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 30 de junho de 1997. Eu, Hilda Fernandes Calheiros, escrevente que escrevi. Eu, Alyne Barros dos Santos, escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial que Substitua. Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi. *Eu, Manoel Calheiros de S. Escrivente autógrafo*

R-7-7555: Nos termos da carta de adjudicação, datada de 28 de maio de 1997, extraída da execução extra judicial, deixada por Maria Iraildes Rodrigues de Alencar, brasileira, funcionária pub. estadual, CI nº 426.301 SSP/AL e CIC nº 122.181.384-68 e Roberto Vitor de Melo, brasileiro, funcionário públ. estadual, CI nº 713.161 SSP/AL e CIC nº 376.287.714-91. Coube a Caixa Econômica Federal (CEF), inscrita no CGC/MF 00.360.305/0001-04, agência Farol, em Maceió, estabelecida na Av. Fernandes Lima, 651, em pagamento de seu crédito. O imóvel constante da presente matrícula, no valor de R\$10.718,71 (dez mil setecentos e dezoito reais e setenta e um centavos). O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 30 de junho de 1997. Eu, Hilda Fernandes Calheiros, escrevente que escrevi. Eu, Alyne Barros dos Santos, escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial que Substitua. Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi. *Eu, Manoel Calheiros de S. Escrivente autógrafo*

Registro Geral de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
7555	02

Clerilda Lima Calheiros



R-8-7555: Nos termos do contrato particular de compra e venda e mútuo com obrigações e hipoteca, datado de 27 de fevereiro de 1998. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por Maria Helena de Oliveira, brasileira, solteira, maior, pensionista, RG nº 191.346 SSP/AL, CIC nº 068.361.004-04, residente e domiciliada na Rua Formosa, nº 2001-02, no Bairro da Ponta Grossa em Maceió/AL; por compra e venda á Caixa Econômica Federal (CEF), agência Rosa da Fonseca, inscrita no CGC/MF nº 00.360.305/0055-05 representada por seu gerente Alexandre Temoteo Alexandre de Barros, economiário, CIC nº 255.293.744-68, residente em Maceió/AL, no valor de Cr\$4.130,00 (quatro mil cento e trinta reais). O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 23 de março de 1998. Eu, Alyne Barros dos Santos, escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial que Substitua. Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi. *Eu, Mauricio Calheiros da Silva*
escrevente autógrafo

R-9-7555: Nos termos do contrato particular de compra e venda mútuo com obrigações e hipoteca, datado de 27 de fevereiro de 1998. O imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em garantia hipotecária pela outorgante proprietária; Maria Helena de Oliveira, brasileira, solteira, maior, pensionista, RG nº 191.346 SSP/AL, CIC nº 068.361.004-04, residente e domiciliada na Rua Formosa, nº 2001-02, no Bairro da Ponta Grossa em Maceió/AL; e como outorgada credora Caixa Econômica Federal (CEF) instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04, valor da dívida R\$4.130,00 (quatro mil cento e trinta reais). Pagável em 240 prestações mensais, vencimento do 1º encargo mensal 27/03/98. Taxa anual de juros R\$3.0000%, nominal 30415% efetiva, valor da garantia para efeito do art. 818 do código civil dão ao imóvel o valor de R\$4.130,00 (quatro mil cento e trinta reais). O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 23 de março de 1998. Eu, Alyne Barros dos Santos, escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial que Substitua. Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi. *Eu, Mauricio Calheiros da Silva*
escrevente autógrafo

AV-10-7555: Protocolo nº 29.978 em 04/07/2002 (**Cancelamento de Hipoteca**) Proceda-se a este cancelamento nos termos do Ofício nº 177/2002, datado de 22 de maio de 2002, firmado pelos administradores da Caixa Econômica Federal (CEF) ag. em Maceió, apresentado hoje a este Registro pela devedora Maria Helena de Oliveira, comprobatório da liquidação total do débito referente ao R-9-7551. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 04 de julho de 2002. Eu, Alyne Barros dos Santos, escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial que Substitua. Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi. *Eu, Mauricio Calheiros da Silva*
escrevente autógrafo

R-11-7.555: Protocolo nº 41.285 em 17/04/2012 (**Compra e Venda**). Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS Contrato nº 8.4444.00415633-2, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº. 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº. 5.049, de 29 de junho 1966, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, mediante cláusulas, datado de 06 de março de 2012. O imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por: Tarciano Manoel Vieira dos Santos, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 13/03/1989, segurança, portadora da carteira de identidade RG 30089883, expedida por SSP/AL em 16/10/2007 e do CPF 061.010.094-75, residente e domiciliado em Avenida Betel, Residencial Miguel da Costa, 1280, AP 11, em Maceió/AL; por compra feita á: Maria Helena de Oliveira, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 07/11/1948, pensionista, portadora da carteira de identidade RG 191346, expedida por SSP/AL, em 14/09/1972 e do CPF 068.361.004-04, residentes e domiciliados em Conjunto Chico Mendes, Brasil Nove, 8, Quadra C-10, em Rio Largo/AL, O Valor da Compra e Venda é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo

MATRÍCULA	FICHA
7555	02v

LIVRO Nº2

CA

composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 300,00. Recursos da conta vinculada da conta vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES) R\$ 0,00. Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto R\$5.000,00. Financiamento concedido pela **CREDORA** R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil setecentos reais). Foi pago o imposto sobre transmissão inter vivos conforme Guia ITBI, expedida em data de 16/04/2012. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 17 de março de 2012. Eu, Edilaine Cristina da Silva, escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial substituta. Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi. *Eu, Manoel Calheiros da Silva, escrevente autógrafo*

R-12-7.555: Protocolo nº 41.285 em 17/04/2012 (**Alienação Fiduciária**). Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS Contrato nº 8.4444.0041563-2, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº. 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº. 5.049, de 29 de junho 1966, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, mediante cláusulas, datado de 06 de março de 2012. O imóvel constante da presente matrícula, em que figura como **DEVEDORES FIDUCIANTES**: **Tarciano Manoel Vieira dos Santos**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 13/03/1989, segurança, portadora da carteira de identidade RG 30089883, expedida por SSP/AL em 16/10/2007 e do CPF 061.010.094-75, residente e domiciliado em Avenida Betel, Residencial Miguel da Costa, 1280, AP 11, em Maceió/AL; e como **CREDORA FIDUCIANTE** Caixa Econômica Federal – CEF – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto – Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¼, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador Antonio José de Sá Tojal, economiário, portador (a) da carteira de identidade RG 00484249463, expedida por SSP/AL em 01/01/2001 e do CPF 524.752.474-87. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 47.700,00. Valor da Operação R\$ 52.700,00, Valor do Desconto R\$ 5.000,00, **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:** R\$ 53.000,00 – sistema de amortização constante novo, prazos em meses de amortização 300. De renegociação: 0 Taxa anual de juros; nominal 5,00. Efetiva: 5,1161, Encargo Inicial: Prestação R\$ 357,74. Seguros R\$ 10,34. Taxa de Administração: R\$ 0,00. Total R\$ 368,08. Vencimento do primeiro encargo mensal; 04/05/2012. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os Devedores Fiduciantes aliena a CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, ao final descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, mediante o registro do contrato de alienação fiduciária ora celebrado, estará constituída a propriedade Fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse tornando os Devedores Fiduciantes possuidora direta e a Caixa possuidora indireta do imóvel objeto da Garantia Fiduciária. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 17 de abril de 2012. Eu, Edilaine Cristina da Silva, escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial substituta. Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi. *Eu, Manoel Calheiros da Silva, escrevente autógrafo*

R-13-7.555: Protocolo nº 52.714, fls. 71v em 13/11/2018 (**Consolidação de Propriedade**) nos termos da consolidação da propriedade datada de 12/09/2018. O imóvel constante da presente matrícula foi **Adquirida pela:** Caixa Econômica Federal – Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Credora

Registro Geral de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
7555	03

Clerilda Lima Calheiros



Fiduciária da Dívida relativa ao contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia. Registrado conforme **R-12-7.555**, consolidou em seu favor a propriedade do imóvel constante da presente matrícula acima, referente à citada Alienação Fiduciária, nos termos do Art. 26, inciso 7º da Lei 9.514/97, conforme Requerimento nº 65/14875, em virtude do decurso do prazo legal sem purgação do débito do Devedor/Fiduciante: **TARCIANO MANOEL VIEIRA DOS SANTOS**, firmado no documento, para constar que foi transcorrido o prazo previsto no inciso 1º da Lei nº 9.514/97 da intimação por Carta de Notificação, sem purgação da mora, por parte do **devedor Fiduciante Tarciano Manoel Vieira dos Santos**, foi pago o imposto de transmissão, conforme guia de ITBI, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, o imóvel **NÃO É DE DOMÍNIO DO ESTADO**, nos termos do Provimento 09/2018 inciso 2º art. 01º. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 13 de Novembro de 2018. Eu, Luana Dias de Melo, escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial Substituta. Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi. *Eu, Manoel Calheiros da Silva escrevente autógrafo*

AV-14-7.555: Protocolo nº 52.715, fls. 71v em 13/11/2018 (**Cancelamento da Alienação**) procede-se a esta averbação nos termos do cancelamento da propriedade fiduciária – financiamento de crédito imobiliário, datado de 12 de Setembro de 2018, firmado pela Credora Caixa Econômica Federal, para fazer constar que fique cancelado e considerado inexistente o registro da Alienação a que se refere o **R-12-7.555**. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 13 de Novembro de 2018. Eu, Luana Dias de Melo, escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial Substituta. Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi. *Eu, Manoel Calheiros da Silva escrevente autógrafo*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução, autêntica da ficha e refere, extraída nos termos do Art. 154 da Lei Nº6.015 de 31 de dezembro de 1964, cujas as buscas e pesquisas foram efetuadas até o dia anterior útil.

Rio Largo/AL, 11 de 12 de 2020

Ana Maria Oliveira dos Santos
Clerilda Lima Calheiros
Títular do Ofício

Eliane L. C. Aleluia
Oficial Substituta



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Certidão e
Averbação / Marrom

ABF68034-F87X
Confira os dados do ato em:
<https://selo.tjal.jus.br>